PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL/MURAL
EM, 05/04/21

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ATO DA MESA Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Plenário da Câmara Municipal para segunda-feira, dia 05/04/2021 e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por ato de seu presidente *ad referedum* no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 800, de 2020 com suas atualizações, que coloca o Estado do Pará em bandeiramento vermelho;

CONSIDERANDO que a Municipalidade editou o Decreto Municipal n. 34, de 26 de março de 2021, determinando novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus COVID-19 e implementação de medidas temporárias de distanciamento controlado *(lockdown)*;

CONSIDERANDO, ainda, que este Poder Legislativo Municipal não dispõe de tecnologia, bem como de profissional da Tecnologia da Informação, motivo pelo qual não há possibilidade de realizar Sessões de forma remota;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa excepcionalmente a Sessão Ordinária designada para esta segunda-feira (05/04/2021) às 10h.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o *caput* aplica-se tão somente às disposições que regulam as atividades presenciais do Plenário.

Art. 2º As atividades internas da Casa de Leis permanecem normalmente, atendidas as medidas de segurança, no horário de 8h às 14h.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência, em 05 de abril de 2021.

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária